

RESOLUÇÃO Nº 011/2015 – CONSUNI

Referenda, com alteração, a Resolução nº 102/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos do art. 8º da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na coordenação, organização e aplicação da 5ª demanda do Test Of English as a Foreign Language – Institucional Testing Program (Toefl/ITP)”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 20144/2014, tomada em sessão de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada, com alteração, a Resolução nº 102/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos do art. 8º da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na coordenação, organização e aplicação da 5ª demanda do Test Of English as a Foreign Language – Institucional Testing Program (Toefl/ITP)”.

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 102/2014 – CONSUNI, para correção do valor da gratificação do servidor Roberto Pacheco, que passa de R\$ 290,13, para 209,13.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de março de 2015

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI